



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 1.514/2025, de autoria do Nobre Vereador André Santos, que institui política municipal de proteção e prevenção contra agressões e outras formas de violência física, moral ou psicológica praticadas contra profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, no exercício de suas funções ou em razão delas.

Projeto semelhante, também versando sobre a proteção de profissionais da saúde no exercício da profissão, encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 1.254/2025, de autoria da Nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira, que estabelece políticas de prevenção, registro, acolhimento e resposta a episódios de violência ou assédio contra profissionais de Enfermagem, no âmbito do Município de São Paulo, e institui o Protocolo Municipal de Prevenção e Resposta à Violência no Trabalho de Enfermagem.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 1.254/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA
Relatora